

Conselho Municipal de Educação – CME de Silveira Martins/RS

Sistema Municipal de Ensino – SME de Silveira Martins/RS

Resolução CME/SME nº 08/2021

APROVADA em 02 de dezembro de 2021.

Revoga o Artigo 2º e o parágrafo 3º do Artigo 3º da Resolução 07/2021, que “Dispõe sobre orientações referentes à recuperação da defasagem de ensino devido à pandemia do COVID-19”.

O Conselho Municipal de Educação de Silveira Martins, no uso de suas atribuições legais, revoga o Artigo 2º e o parágrafo 3º do Artigo 3º da Resolução 07/2021, que “Dispõe sobre orientações referentes à recuperação da defasagem de ensino devido à pandemia do COVID-19”, que fica com a seguinte redação:

Art. 1º - Será ofertado, a contar de 1º de outubro de 2021, 1 (um) dia na semana de ensino presencial, no turno normal das aulas, exclusivo para alunos com dificuldade e/ou defasagem de aprendizados em decorrência da pandemia do COVID-19.

§ 1º - Os alunos em recuperação de aprendizagem serão selecionados pelos professores de cada turma, em conjunto, após observação para identificar quais estudantes necessitam desse atendimento, conforme demonstrada maior dificuldade.

§ 2º - Os alunos que não estão em recuperação de aprendizagem serão atendidos com atividades remotas nos dias em que a aula presencial é destinada à recuperação.

§ 3º - Essa ação busca reduzir a defasagem de aprendizagem diagnosticada pelos professores a partir do início do ensino híbrido.

Art. 2º - REVOGADO.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação fornecerá Projeto de apoio Psicossocial, em parceria com a Fundação Ângelo Bozzetto, com as Secretarias de Assistência Social e Cultura, Turismo e Desporto, bem como com a Escola Municipal João Frederico Savegnago e Escola Estadual Bom Conselho.

§ 1º - Esse projeto alcança todos os alunos da Rede Pública de ensino do Território Municipal, tendo adesão voluntária, denominado Expressando Arte e Emoções: Os alunos têm aulas de Dança, Artes Circenses e oficinas com Psicóloga e Assistente Social do CRAS.

§ 2º - As atividades do projeto serão desenvolvidas semanalmente, no turno oposto ao regular de aulas, de forma presencial na Escola Municipal.

§ 3º - REVOGADO.

Silveira Martins, 02 de dezembro de 2021.

Claudia Moro Bianchin

Claudia Moro Bianchin
Presidente do CME de Silveira Martins